



INDICAÇÃO N. 003 /2011

Dispõe sobre a inserção no currículo Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Disciplina Prevenção às Drogas na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

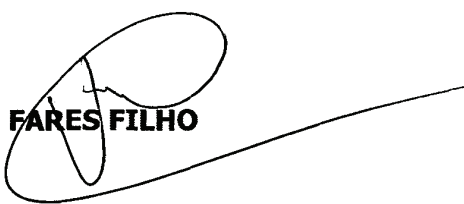
O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: " *Dispõe sobre a inserção no currículo Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Disciplina Prevenção às Drogas na forma que indica e dá outras providências*".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 17 DE JUNHO DE 2011.**

ébio

FARES FILHO



Dispõe sobre a inserção no currículo Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Disciplina Prevenção às Drogas na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica inserida no Currículo Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino a Disciplina "Prevenção às Drogas".

Art. 2º As providências de inclusão e de conteúdo da disciplina ficarão à cargo da Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentário-financeiras específicas do Município de Eusébio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 17 DE JUNHO DE 2011.**


FARES FILHO
Vereador de Eusébio



JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa ajudar ainda mais a combater esta tremenda chaga social que é o uso indiscriminado de drogas ilícitas que criam dependentes e transformam a face das famílias que sofrem deste problema.

Sabemos que a educação é a prevenção de quase todos os males sociais, e assim sendo acreditamos sera melhor alternativa criar no currículo escolar de Eusébio a disciplina combate às drogas, pois assim nós conscientizaremos nossas crianças e jovens a manterem-se longe delas.

Certos de estarmos legislando em prol da continuidade de nosso Município para bem servir às gerações vindouras, contamos com a compreensão desta Augusta Casa Legislativa no sentido de aprovar o projeto de lei em tela.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 17 DE JUNHO DE 2011.**



FARES FILHO
Vereador de Eusébio